

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Cursos de Mestrado e de Doutorado

**EDITAL SELEÇÃO PPGPSI/UFPE - ANO LETIVO 2023**

aprovado em reunião do Colegiado do Programa de  
Pós-Graduação em Psicologia, em 21/07/2022

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGpsi/UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/pospsicologia> e de aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão “Ano Letivo 2023” ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

## **1. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

---

- 1.1. O Programa de Pós-graduação oferta, neste processo seletivo 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado neste edital.
- 1.3. Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas de cada curso, será reservado 50% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis) e com deficiência.
  - a) no caso do Mestrado, são 09 (nove) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 09 (nove) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 18 (dezoito) vagas;
  - b) no caso do Doutorado, são 03 (três) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 03 (três) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 06 (seis) vagas.
- 1.4. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em item de autodeclaração preenchido na ficha de inscrição on-line e que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas e que apresentem os documentos exigidos, conforme descrito no **Item 4** deste edital.
  - a) Pessoas autodeclaradas negras, após o resultado final da etapa 2, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
- 1.5. Os/as candidatos/as que, no ato da inscrição, optaram por reserva de vagas do sistema de Ações Afirmativas (AA) concorrem tanto a essas vagas como às vagas para Ampla Concorrência (AC).
- 1.6. A partir da composição da lista única dos/as candidatos/as aprovados/as, por ordem de classificação, será aplicada a distribuição nas categorias de Ampla Concorrência (AC) e vagas de Ação Afirmativa (AA). Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de Ação Afirmativa, e que, pela ordem de classificação, sejam aprovados/a na Ampla Concorrência, deverão ser adscritos/as na vaga de Ampla Concorrência. As vagas destinadas ao sistema de Ação Afirmativa ficam, portanto, reservadas para aqueles/as candidatos/as que optaram por essas vagas, no ato de inscrição, e que foram aprovados/as em classificação inferior. Não havendo aprovação de candidatos/as que optaram, no ato da inscrição, por vagas de Ação Afirmativa, essas vagas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as.
- 1.7. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado/a. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

- 1.8. No caso de até dois/duas servidores/as da UFPE serem aprovados/as, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas suplementares, sendo uma vaga para o curso de Mestrado e uma vaga para o curso de Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 1.9. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a, até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

## **2. INSCRIÇÃO**

---

- 2.1. **Para o curso de Mestrado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação reconhecido pelo MEC em Psicologia ou outra área de conhecimento.
  - a) Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de curso de graduação, porém, a matrícula no curso de mestrado estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
  - b) No caso de curso de graduação realizado em instituição estrangeira, o/a candidato deverá apresentar documento que comprove revalidação e reconhecimento do referido curso pelo MEC.
- 2.2. **Para o curso de Doutorado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em Psicologia ou outra área de conhecimento.
  - a) Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula no curso de doutorado, entretanto, estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
  - b) No caso de curso de mestrado stricto sensu realizado em instituição estrangeira, o/a candidato deverá apresentar documento que comprove revalidação e reconhecimento do referido curso pelo MEC.
- 2.3. A inscrição para as duas modalidades de curso se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia, situada no Departamento de Psicologia (CFCH/UFPE, 7º andar), entre **22 de agosto e 13 de setembro de 2022, pela manhã (9 às 12 horas) e pela tarde (14 às 16 horas), conforme horário de Brasília**, por meio de:
  - a) preenchimento e envio de Ficha de inscrição disponível em endereço eletrônico (<https://forms.gle/hXuyhcUZ9s22jMMq6>).
  - b) entrega da documentação listada no **Item 4** deste Edital;
- 2.4. Ao enviar a Ficha de Inscrição, o/a candidato/a receberá uma cópia da ficha em seu e-mail. Essa cópia deve ser impressa e entregue junto aos outros documentos no ato da inscrição
- 2.5. A entrega da documentação deve ser feita pelo/a candidato/a, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 2.6. A inscrição poderá, também, ser realizada por correio (obrigatoriamente via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 03 (três) dias após a mesma data. O PPG não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 2.7. Toda a documentação da inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado. Na parte frontal do envelope deverá constar uma etiqueta de inscrição, cujo modelo se encontra no **Anexo I** deste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós- Graduação em Psicologia, e outro interno com a referida etiqueta colada em sua parte frontal.
- 2.8. No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar devidamente preenchido, o “Recibo de inscrição”, que se encontra no **Anexo II** do presente Edital. O/a funcionário/a que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante do/a candidato/a. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o/a candidato/a

terá como comprovante o próprio recibo do correio, por ocasião do envio.

- 2.9. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada.
- 2.10. A Secretaria não irá conferir a documentação dos/as candidatos/as no ato da inscrição, ficando os/as próprios/as candidatos/as responsáveis pela entrega da documentação exigida neste edital.
- 2.11. As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme ficha de inscrição.
- 2.12. As inscrições por correio e os envelopes entregues na secretaria serão verificados pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 4 deste Edital.
- 2.13. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após o envio da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. **No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará a eliminação automática do/a candidato/a, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.**

### **3. PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

- 3.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito nos prazos estabelecidos no Cronograma disponível no **Anexo III** deste edital.
- 3.2. Ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:
  - a) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
  - b) discente regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado;
  - c) servidores/as ativos/as e inativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e
  - d) professor/a substituto/a conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação.
- 3.3. O/a candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no Cronograma apresentado no **Anexo III**. O/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 deve apresentar documento conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital; os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior (**3.1**) devem apresentar documento conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital. O pedido de isenção deve ser enviado, junto com documentação comprobatória, para o e-mail [selecao.ppgpsi@ufpe.br](mailto:selecao.ppgpsi@ufpe.br), em formato pdf, com o assunto “Pedido de Isenção Mestrado” ou “Pedido de Isenção Doutorado”, de acordo com o curso.
- 3.4. Será publicada no site do PPGPsi/UFPE ([www.ufpe.br/pospsicologia](http://www.ufpe.br/pospsicologia)), conforme cronograma apresentado no **Anexo III**, a avaliação dos pedidos de isenção. Em caso de indeferimento, é facultado ao/à candidato/a o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso através do e-mail [selecao.ppgpsi@ufpe.br](mailto:selecao.ppgpsi@ufpe.br) em até dois dias úteis, dotado de efeito suspensivo.
- 3.5. Pedido de isenção de taxa de inscrição sem a devida documentação comprobatória (inclusive comprovante do cadastro único) será indeferido, sem direito a recurso.

### **4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

---

- 4.1. A documentação exigida para inscrição no Mestrado e no Doutorado será rigorosamente verificada pela Comissão de Seleção e deve constar:
  - a) **Cópia impressa da Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e enviada via on-line (<https://forms.gle/VUtnrJ9Yi6W5Cdp49>). Ao preencher e enviar seu formulário on-line, o/a candidato/a receberá uma cópia das suas respostas no endereço de e-mail informado no preenchimento. Este formulário recebido por e-mail deve ser impresso e enviado junto aos demais

documentos listados neste Edital.

b) **Foto e Documentação pessoal:**

- i. Foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização;
- ii. Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto) ou documento de órgão de classe (com foto);
- iii. Cópia de CPF (caso não conste número na Carteira de Identidade ou na CNH ou no documento de órgão de classe);
- iv. Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Supremo Tribunal Eleitoral (no qual constam os dados do título de eleitor e sua condição eleitoral).
- v. No caso de candidato/a estrangeiro/a, serão exigidas somente a foto e cópia de Passaporte.

c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme GRU (**Anexo VI**), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). **Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento, apenas pagamento devidamente quitado.** Para candidatos/as estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Se foi aprovada isenção de pagamento pelo PPGPsi/UFPE, comprovar por meio de cópia do resultado da isenção publicado no site do PPG.

d) **Cópia impressa do Currículo** obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

e) **Versão impressa da tabela de pontuação do currículo** conforme **Anexo VII** e **Anexo VIII**, respectivamente, para candidatas/as ao curso de Mestrado ou ao curso do Doutorado.

f) **Cópia da Documentação comprobatória do Currículo** – conforme atividades descritas nas tabelas dos **Anexos VII ou VIII**. Esta documentação deve ser reunida em um único documento e com todas as páginas numeradas. Não será homologada documentação que não esteja devidamente comprovada ou cuja numeração de página não corresponda à informação da Tabela referida no item acima. Para comprovação de artigo, deve-se incluir o manuscrito completo; para comprovação de capítulo de livro publicado, deve-se apresentar capa, ficha catalográfica e uma cópia completa do texto. Para comprovação de publicação ou organização de livro, deve-se apresentar cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.

g) **Cópia do Diploma** ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). Os/as concluintes deverão seguir as orientações do Item 6 deste Edital.

h) **Uma cópia do Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do **Item 5.2** (para o Mestrado) e **Item 5.3** (para o Doutorado) deste Edital. Neste pré-projeto não pode haver nenhuma identificação do nome do/a candidato/a.

i) **Documentação complementar** apenas para candidatas/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:

- **Todos/as os/as candidatos/as arrolados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatas(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme **Anexo IX**).
- **Indígenas** - cópia, em *pdf*, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- **Pessoas com deficiência:** cópia em *pdf* do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no

Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://sisu.ufpe.br/arquivos/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD-2022.pdf>

- **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

- 4.2. Não serão homologadas inscrições com ausência de qualquer um dos documentos ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (4.1). Para checagem, está disponível em **Anexo X** a relação de documentos exigidos neste processo seletivo.
- 4.3. Não será permitido acréscimo ou substituição de documentos após a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

## **5. SOBRE O PRÉ-PROJETO**

---

- 5.1. O pré-projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente obedecer a seguinte formatação: papel A4 (papel comum ou reciclado); margens superior e esquerda 3,0 (três) centímetros e margens inferior e direita 2,0 (dois) centímetros; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, seguindo as regras de citação e referências da ABNT. Para os/as candidatos/as ao Mestrado, o pré-projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 05 (cinco) páginas, incluindo as referências. Para os/as candidatos/as ao Doutorado, o pré-projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 10 (dez) páginas incluindo as referências. Não deve haver capa, nem deve ser informado o nome do/a candidato em nenhuma parte do documento. Pré-projeto de pesquisa com quantitativo de páginas superior aos indicados para Mestrado e Doutorado e/ou qualquer item da formatação diferente da exigida será automaticamente desclassificado.
- 5.2. O pré-projeto de pesquisa do Mestrado e do Doutorado deverá apresentar:
  - a) CPF DO/A CANDIDATO/A - não incluir o nome;
  - b) TÍTULO – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
  - c) INTRODUÇÃO – com problematização, fundamentação teórica, justificativa e objetivos da pesquisa;
  - d) MÉTODO DA PESQUISA – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
  - e) ADERÊNCIA AO PROGRAMA – argumentação consistente sobre como o pré-projeto se articula à produção dos/as docentes do PPGPsi/UFPE;
  - f) REFERÊNCIAS – apresentação baseada em padrão ABNT.

## **6. CONDIÇÃO DE CANDIDATO/A CONCLUINTE DE CURSO NO NÍVEL ANTERIOR**

---

- 6.1. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 6.2. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os/as candidatos/as deverão apresentar, se for o caso, o diploma do Curso de Graduação obtido em outro país com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

## **7. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

---

- 7.1. Os concursos serão procedidos pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por seis integrantes.
- 7.2. A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará das etapas previstas no Cronograma do Processo Seletivo, disponível em **Anexo III** e descritas a seguir.
- 7.3. **ETAPA 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao**

**Doutorado:** esta etapa, de caráter eliminatório, tem peso 4 (quatro) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos/as candidatos/as.

- a) São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:
- **Aderência ao Programa:** consistência da argumentação sobre articulação do pré-projeto à produção e aos temas/objetos/área de interesse dos/as docentes do PPGPsi/UFPE (35%).
  - **Qualidade de redação e organização do texto,** conforme padrões usuais da comunicação científica (clareza, coerência, concisão e precisão) (10%);
  - **Problematização do tema de pesquisa** de modo pertinente e adequado à formulação do problema, conduzindo aos objetivos da pesquisa (30%);
  - **Desenho metodológico** – pertinência e coerência dos procedimentos metodológicos ao problema e objetivos da pesquisa (25%). No caso do Doutorado, será considerada também a pertinência da abordagem teórica em relação ao objeto da pesquisa.
- b) A aderência do Pré-projeto ao Programa tem caráter eliminatório, ou seja, a aceitação do pré-projeto de pesquisa deve ser coerente com a produção de pelo menos um/a docente do Programa. Recomenda-se, portanto, o acesso ao site do PPG/Psi/UFPE e ao currículo Lattes dos/as docentes que estão ofertando vagas no processo seletivo deste ano.
- c) Os projetos que receberem pontuação (0) zero para qualquer um dos critérios arrolados acima será reprovado e na divulgação de sua avaliação, dada essa condição, não constará avaliação dos demais critérios.
- d) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.

**7.4. ETAPA 2: Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa dos/as candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado:** esta etapa tem peso 6 (seis) e versará sobre a Defesa do Pré-projeto.  
**Avaliação dos currículos dos/as candidatos/as.**

- 7.5. A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada por videoconferência, via *GoogleMeet* ou plataforma similar (a partir de endereço virtual divulgado no site do PPGPsi/UFPE e afixado no mural da Secretaria, com antecedência mínima de 24 horas) e será gravada para uso exclusivo da comissão, e consistirá em:
- a) exposição do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a em até 10 minutos, sem utilização de recursos audiovisuais auxiliares;
  - b) seguida de arguição, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção.
- 7.6. O/a candidato/a deverá acessar o link apenas na hora marcada para sua defesa, conforme quadro a ser veiculado no site do PPGPsi/UFPE.
- 7.7. Havendo problema técnico, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail imediatamente para [selecao.ppgpsi@ufpe.br](mailto:selecao.ppgpsi@ufpe.br) de modo a informar sobre o problema e a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
- 7.8. O novo agendamento só será permitido para casos excepcionais, por motivo de força maior, mediante apresentação de documentação que comprove o motivo da demanda, a ser analisado pela comissão de seleção.
- 7.9. No início da sessão, o/a candidato deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.
- 7.10. São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:
- a) **qualidade da exposição do/a candidato/a** – clareza, coerência, concisão, objetividade (30%);
  - b) **propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca** – argumentação consistente e fundamentada (70%).
- 7.11. A aceitação do pré-projeto de pesquisa deve ser coerente com a produção de pelo menos um/a docente do Programa tendo em vista que os/as docentes não orientam fora de suas linhas de pesquisa.

- 7.12. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.
- 7.13. A avaliação do currículo será orientada pela tabela de pontuação (**Anexos VII ou VIII**). Será atribuída a nota (10) dez aos/à candidato/a que obtiver a maior nota na avaliação do currículo. As demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 7.14. Na avaliação dos currículos, serão considerados rigorosamente os comprovantes apresentados. Por exemplo, não serão aceitos certificados de participação em evento como comprovantes de publicação; o comprovante da publicação deve ser uma cópia da própria publicação. A cópia da publicação também não servirá como comprovante de participação em evento; neste caso, o comprovante deve ser o certificado de participação/apresentação. Esse cuidado se deve ao fato de que, em alguns casos, a pessoa pode publicar uma produção e não necessariamente participar do evento ou participar de um evento, sem necessariamente publicar resumo ou texto completo. Além disso, só será registrada participação em projeto ou atividade de extensão, quando o/a candidato/a estiver integrado à equipe de execução do projeto ou da atividade e não como participante genérico ou ouvinte. Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.
- 7.15. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na análise do currículo.

## **8. RESULTADO**

---

- 8.1. O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas nas etapas 1 e 2, equivalendo a peso 8, e da avaliação dos currículos, equivalente ao peso 2.
- 8.2. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no site do PPGPsi/UFPE: [www.ufpe.br/pospsicologia](http://www.ufpe.br/pospsicologia)
- 8.3. A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

## **9. RECURSOS**

---

- 9.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado neste Edital. O/A candidato/a poderá solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail ([selecao.ppgpsi@ufpe.br](mailto:selecao.ppgpsi@ufpe.br)), em conformidade com os prazos recursais, conforme especificado no calendário deste Edital. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Recurso + Curso + Etapa X + Nome e Sobrenome, por exemplo: "*Recurso-ME-Etapa1-Maria-Santos*".
- 9.3. Na hipótese de o recurso não ser avaliado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 10.1. Este edital está respaldado na resolução vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e dos seguintes documentos:
- Regimento Geral da UFPE;
  - Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
  - Resolução Nº 17/2021-CEPE que institui política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco.
  - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
  - Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
  - Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
  - Lei 12.288 de 20/07/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
  - Lei nº 13.005 de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Normas internas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE.

10.2. As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3. Este edital e o resultado final da presente seleção serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do PPGPsi/UFPE (<https://www.ufpe.br/pospsicologia>).

As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

10.5. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

## **11. DA BOLSA DE ESTUDOS**

---

11.1. A concessão de bolsas de estudos estará sujeita à sua liberação e aprovação por Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em **17/06/2021**.

**JORGE LUIZ CARDOSO LYRA DA FONSECA**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE

## ANEXOS

- Anexo I: Etiqueta para envelope de inscrição
- Anexo II: Recibo de inscrição
- Anexo III: Cronograma do processo seletivo
- Anexo IV: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para candidato inscrito em Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal
- Anexo V: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para discente regularmente matriculado na UFPE; servidor ativo ou inativo da UFPE e professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE
- Anexo VI: Orientação para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Anexo VII: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de MESTRADO
- Anexo VIII: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de DOUTORADO
- Anexo IX: Termo de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco
- Anexo X: *Check list*: relação de documentos para conferência

**ANEXO I**

**ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO	
Nome do/a candidato/a conforme documentação apresentada:	
Nome social do/a candidato/a ( <i>se houver</i> ):	
CPF:	
Telefone para contato (com DDD):	
Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO Se Sim, especificar:	
ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO APROVADA PELO PPGPsi/UFPE: ( ) Sim ( ) Não	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Recife, _____ de _____ de _____.	_____ Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento do envelope)

	Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:
	CPF:
	Telefones para contato:
	Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).	
Data: Recife, _____ de _____ de _____.	Assinatura do/a funcionário/a:

**ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapas</b>	<b>2022</b>	<b>Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	22 e 23/08	<b>REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> Via e-mail, até às 17h, horário de Brasília.
	25/08	<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO.</b> Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	26, 29/08 e 30/08	<b>PRAZO RECURSAL SOBRE DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	31/08	<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS SOBRE DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.</b> Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	31/08 a 13/09	<b>RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PELA SECRETARIA</b> Conforme <b>Itens 2 e 3</b> deste Edital
	20/09	<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b> Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	21, 22 e 23/09	<b>PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO</b> Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	26/09	<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS SOBRE HOMOLOGAÇÃO</b> Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
<b>ETAPA 1</b>	26/09 a 19/10	<b>AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA</b> pelas respectivas Comissões Avaliadoras - Caráter Eliminatório.
	24/10	<b>RESULTADO DA ETAPA 1:</b> Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa. Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	25 a 27/10	<b>PRAZO RECURSAL ETAPA 1</b> Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	04/11	<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA DATA E HORA DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA PARA AQUELES QUE ASCENDERAM À ETAPA 2</b> - Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
<b>ETAPA 2</b>	07/11 a 17/11	<b>APRESENTAÇÃO E DEFESA DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA POR VIDEOCONFERÊNCIA</b> <b>AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS/AS CANDIDATOS/AS.</b>
	18/11	<b>RESULTADO DA ETAPA 2:</b> Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa. Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	21 a 23/11	<b>PRAZO RECURSAL</b> Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	24/11	<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DA ETAPA 2</b> Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	24 a 27/11	Envio dos documentos para a comissão de heteroidentificação para candidatos/as que registrarem a opção por cotas raciais
	28/11	Avaliação da comissão de heteroidentificação para candidatos/as que registrarem a opção por cotas raciais e divulgação dos resultados da comissão de heteroidentificação Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	29, 30/11 e 01/12	<b>PRAZO RECURSAL</b> Da etapa de avaliação da comissão de heteroidentificação Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
<b>RESULTADO FINAL</b>	02/12	<b>RESULTADO FINAL:</b> Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as na Seleção do Mestrado e do Doutorado, por ordem de classificação. Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	5, 6 e 7/12	<b>PRAZO RECURSAL</b> Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	9/12	<b>RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA SELEÇÃO</b> Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
<b>MATRÍCULA</b>	2023.1	<b>MATRÍCULA:</b> conforme calendário de matricula no Siga A. Caso estejamos em atividades remotas, devido à pandemia de Covid-19, os/as candidatos/as aprovados/as serão informados sobre o procedimento para entrega de cópia autenticada dos documentos.
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	2023.1	Conforme definido pelo curso após matricula

#### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Nome Social:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	
<b>Data de Emissão:</b>	
<b>NIS*:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>* NIS</b>	

(\*) Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*Assinatura do(a) candidato(a)*

**ATENÇÃO!**  
O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE  
REQUERIMENTO

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA DISCENTE REGULARMENTE MATRICULADO NA UFPE; SERVIDOR ATIVO OU  
INATIVO DA UFPE E PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFPE,  
CONFORME RES. 3/2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPE**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Nome Social:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	
<b>Data de Emissão:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO:**  
O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE  
REQUERIMENTO

## ANEXO VI

### Orientação para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

1. Entrar no site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
2. Preencher os campos da GRU:
  - UNIDADE GESTORA – Código= 153098
  - Gestão= 15233
  - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
  - Clique em **AVANÇAR**
  - NÚMERO DE REFERÊNCIA = 15309830330905
  - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
  - CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF do candidato
  - NOME DO CONTRIBUINTE = preencher NOME do candidato
  - VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00
  - VALOR TOTAL= R\$ 50,00
3. Clicar em **EMITIR GRU**.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO VII

### TABELA DE PONTUAÇÃO O CURRÍCULO PARA O MESTRADO

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Pontuação total autoatribuída: \_\_\_\_\_

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e fim do item no documento	Pontuação autoatribuída
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):</b>				
Monitoria	1 por semestre	2,0		
PET	0,5 por semestre	2,0		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 2 pts 1 a 2 anos = 3 pts ≥ 2 anos = 4 pts	4,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	2 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	2,0		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):</b>				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	0,25 por semestre	1,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pt por semestre	6,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 pt por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais	0,5 pt por atividade	2,0		
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):</b>				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, TS ou equivalente em pesquisa...) mínimo de 120 horas	2 pts se participou de pelo menos 1	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	3 pts se participou de pelo menos 1	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	3 pts se participou de pelo menos 1	3,0		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	2 pts se participou de pelo menos 1	2,0		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):</b>				
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt por resumo	1,0		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt por trabalho	2,5		
Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	2,5 pts se publicou pelo menos 1	2,5		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2 pts se publicou pelo menos 1	2,0		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1,5 pts se publicou pelo menos 1	1,5		

Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5 pt se pelo menos 1	0,5		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)</b>				
Participação como integrante de equipe de projeto de extensão (não inclui participação eventual em atividade ou evento de extensão, mas a integração a um projeto)	2,5 pts por semestre	10		

**ANEXO VIII**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Pontuação total autoatribuída: \_\_\_\_\_

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e fim do item no documento	Pontuação autoatribuída
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 1):</b>				
Monitoria	0,75 pt por semestre	1,5		
PET	0,5 pt por semestre	1,5		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 1 pts 1 a 2 anos = 2 pts ≥ 2 anos = 3 pts	3,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	2 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	2,0		
Estágio à docência (mínimo 1 semestre)	2 pts se pelo menos 1 semestre	2,0		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):</b>				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	0,25 pt por semestre	1,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pts por semestre	6,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais	0,5 por atividade	2,0		
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):</b>				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, TS ou equivalente em pesquisa...) mínimo de 120 horas	2 pts se participou de pelo menos 1	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	3 pts se participou de pelo menos 1	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	3 pts se participou de pelo menos 1	3,0		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	2 pts se participou de pelo menos 1	2,0		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):</b>				
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt por resumo	1,0		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt por trabalho	1,5		
Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	1,5 pts se publicou pelo menos 1	3,0		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	1 pt se publicou pelo menos 1	2,0		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1 pt se publicou pelo menos 1	2,0		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5 pt se pelo menos 1	0,5		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)</b>				
Participação como integrante de equipe de projeto de extensão	2 pts por semestre	8		

(não inclui participação eventual em atividade ou evento de extensão, mas a integração a um projeto)				
Coordenação de equipe de projeto de extensão	2 pts	2,0		

## ANEXO IX

### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital Nº \_\_\_\_\_ do  
Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco,  
no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as  
(pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais,  
transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que, se for  
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive  
àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11  
de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas  
de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de  
agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a  
prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula,  
em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o  
cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das  
sanções penais”.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação

## ANEXO X

### CHECK LIST: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA

- ( ) Cópia da Ficha de inscrição recebida via e-mail, confirmando preenchimento on-line
- ( ) Uma foto 3 X 4
- ( ) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH ou documento de órgão de classe
- ( ) Cópia de CPF (caso não conste número na Carteira de Identidade ou na CNH ou no documento de órgão de classe); e
- ( ) Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Supremo Tribunal Federal Eleitoral (no qual constam os dados do título de eleitor e sua condição eleitoral).
- ( ) Cópia de Passaporte (se estrangeiro/a)
- ( ) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição ou, em caso de isenção, cópia do Resultado da avaliação do pedido isenção de Taxa de Inscrição publicado pelo PPGPsi/UFPE.
- ( ) Cópia impressa do *Curriculum Lattes*
- ( ) Versão impressa da Tabela de pontuação do currículo conforme curso
- ( ) Cópia dos comprovantes do currículo em um único documento, com páginas numeradas em conformidade com Tabela de pontuação.
- ( ) Cópia do Diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado (conforme o caso) reconhecido pelo MEC
- ( ) Pré-projeto (impresso em 2 vias) sem identificação do nome, apenas CPF
- ( ) Documentação complementar, para candidatos/as que registraram a opção por cotas
- ( ) Recibo de inscrição preenchido, a ser assinado pela secretaria no ato da inscrição.